SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
UFS EM MOVIMENTO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº. 03, DE 20 DE MAIO DE 2015

PROCESSO SELETIVO

O Grupo de estudos veiculado ao UFS em Movimento do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 4º Edital PRODAP, de 11 de agosto de 2014.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R$ 400,00.

1.2. As bolsas terão duração de 4 meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
c) A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso;
d) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
e) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;
b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
c) Trancamento da matrícula;
d) Abandono do curso;
e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
g) Por solicitação do aluno;
h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 vagas para bolsistas, todas para preenchimento imediato.

3.2 Serão selecionados:

3.2.1 Serão aprovados 02 alunos do curso de graduação em Educação Física bacharelado, sendo adotados os seguintes critérios para seleção: estar em pelo menos no terceiro período do curso, com experiência em informática e domínio em programas como *word, excel e power point*; análise do histórico escolar; disponibilidade de horários. Discente com habilidade para comunicação em público e facilidade de desenvolvimento de trabalho em equipe.

3.2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
ATIVIDADES DO UFS EM MOVIMENTO	02 VAGAS	__	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

3.3 Os alunos integrantes do **cadastro de reserva** podem solicitar a sua inclusão no desenvolvimento do Plano de Trabalho na condição de voluntário.

3.4 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso discriminado na Tabela do item 3.2.2.

4.2 A inscrição será realizada no Departamento de Educação Física, localizado no Campus de São Cristóvão (Sala do UFS em Movimento – dentro do ginásio polidesportivo), no período de 20 a 25 de Maio de 2015, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (horário local).

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:

a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo II deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.

b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação. Será realizada no dia 26 de Maio de 2015 das 14 às 17:00, por ordem de chegada.

5.2 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá de:

1) Entrevista:

Da entrevista:

a) A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais e será gravada.

b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da prova escrita:

a) A prova escrita terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 20 (dez) minutos para mais.

b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, conhecimento no assunto, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa proposta, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.

Da prova Prática:

a) Será aplicada uma prova referente a instrumentos e conhecimentos práticos da Educação Física no âmbito de “Prescrição de Exercício” e “Pesquisa científica”.

Da avaliação:

a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.

b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (sete) pontos na entrevista.

c) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Departamento de Educação Física pelo telefone 91628168 ou e-mail: pit_researcher@yahoo.es

Prof. Dr. Marzo Edir da Silva Grigoletto

Coordenador do UFS em Movimento/UFS

São Cristóvão, 20 de Maio de 2015.